

O Hilemorfismo Neoplatônico de Hanna e Maiese e a Definição do Conceito de Pessoa.

José Sérgio Duarte da Fonseca
Professor do Departamento de Filosofia
Universidade Federal do Piauí

RESUMO

Após distinguir o que seja uma *má* definição de pessoa, a qual chamarei de “definição restrita de pessoa” proporei o que seja uma *boa* definição, a qual chamarei de “definição ampla de pessoa”, obtida a partir de uma extensão do hilemorfismo neo-aristotélico defendido por Hanna e Maiese. Mostrarei como a não observância da distinção entre as definições ampla e restrita de pessoa leva a confusões conceituais facilmente encontráveis em discussões recentes, tanto em filosofia da mente quanto em bioética, p.ex., as discussões em torno do que seja o estatuto de uma prótese bem sucedida em uma corporificação humana.

Palavras-chave: Pessoa, Bioética, Ética Aplicada à Saúde.

The Neoplatonic Hylomorphism Of Hanna And Maiese And The Definition Of The Concept Of Person

ABSTRACT

After having distinguished what could be named a *bad* definition of person, one which I shall refer to as a “restricted definition of person”, I suggest what a *good* definition is, which I shall call a “extensive definition of person”, derived from an extension of the Aristotelian hylomorphism as defended by Hanna and Maiese. My intent is to show that when one does not keep in mind the distinction between the restricted and the extensive definitions one can be led to conceptual misunderstandings which could be easily encountered in contemporary discussions in Philosophy of Mind. Those issues are of special interest also to Bioethics, *i.e.*, the discussions around what could be considered an adequate prosthesis in a human corporification.

Keywords: People, Bioethics, Ethics Applied to Health.

1. INTRODUÇÃO

A definição do conceito de pessoa e de identidade pessoal é um tema clássico da filosofia da mente, sendo também essencial para a discussão sobre os fundamentos da ética e da bioética. Em particular, no campo da bioética, muito das discussões sobre a correção moral ou não de um ato ou escolha depende de qual conceito de pessoa adotamos. O problema que nos defrontamos nessas discussões é entender o que faz com que um corpo humano vivo possa ser considerado uma pessoa. Que a mera presença de um corpo humano vivo não seja uma condição suficiente para que possamos afirmar que “há ali” uma pessoa é algo fácil de apreender¹. Não achamos ou, ao menos, não achamos comumente que, p.ex., um corpo humano vivo sem as funções neurológicas é de fato uma pessoa. Pessoas são, assim, algo mais do que corpos humanos vivos.

Podemos dizer que intuição academicamente cultivada nos leva a entender pessoas como entidades corporificadas e não apenas corpos². Desta forma, é de especial interesse, tanto para a filosofia da mente quanto para a ética e a bioética, encontrar um sentido mais exato para tal intuição. Para cumprir este objetivo, utilizarei uma versão renovada, neoaristotélica, de hilemorfismo, proposta recentemente por Robert Hanna e Michelle Maiese no livro *Embodied Minds in Action* (HANNA E MAIESE, 2009). A teoria desenvolvida por eles tem um papel efetivo na minha proposta de definição do conceito de pessoa, devido ao fato de que o *caráter essencialmente corporificado da consciência* é a tese central da teoria em pauta³.

Descreverei aqui apenas aqueles aspectos da teoria de Hanna e Maiese que são indispensáveis para a caracterização dos conceitos de fusão de propriedades e de animalismo corpo-mente, de fundamental importância para a minha proposta de definição do conceito de pessoa. Assim sendo, aspectos e teses importantes da teoria não serão descritos. Aceitarei como hipótese de trabalho a correção da proposta de Hanna e Maiese, para então formular minha definição de pessoa, que é uma decorrência lógica da tese do caráter essencialmente corporificado da consciência.

¹Talvez nem seja uma condição necessária, como veremos mais adiante, com a discussão sobre o funcionalismo do corpo vivente e minha definição de pessoa.

²A correção desta hipótese pode ser razão de disputa. Trata-se de uma questão para os filósofos experimentais verificar se ela é empiricamente válida ou não.

³O filósofo da mente logo perceberá que eu estou tomando como correto algum tipo de fisicalismo não redutivo. Peço condescendência aos meus colegas reducionistas ou eliminativistas quanto a este ponto.

Criaturas conscientes, ou melhor, criaturas com *consciências como a nossa*, tal como preferem Hanna e Maiese, são, de acordo com a teoria, completamente corporificadas, e isso de modo metafisicamente necessário. A corporificação essencial da consciência não se limita a apenas ao cérebro ou ao sistema nervoso central, mas engloba o corpo como um todo, recusando-se dessa forma qualquer tipo de “materialismo cartesiano” (DENNETT, 1991), que nos diz que somente uma parte do cérebro é de fato consciente.

Pretendo desenvolver aqui não apenas uma definição de pessoa, mas uma *boa* definição de pessoa. Negativamente falando, considero uma *má* definição de pessoa aquela que propicia a confusão entre *humano* e *corpo humano*⁴, em outras palavras, faz com que se confunda *pessoa* com uma determinada *exemplificação funcional* desta, qual seja, *um corpo humano vivo*. Considero uma *boa* definição de pessoa aquela que faça jus à nossa intuição academicamente educada de que pessoas são entidades corporificadas, mas que, além disso, seja expressiva o suficiente para lançar luz sobre determinadas disputas na bioética e na filosofia da mente, que surgem exatamente quando a distinção entre *pessoa* e sua *exemplificação funcional* não é feita. Em outras palavras, o que pretendo fazer é mostrar que existem *razões independentes* para escolher o que chamarei de DEFINIÇÃO AMPLA DE PESSOA, segundo a qual pessoas são consciências essencialmente corporificadas *em uma corporificação adequada*, em detrimento do que chamarei de DEFINIÇÃO RESTRITA DE PESSOA, advinda da intuição academicamente cultivada, segundo a qual pessoas são mentes (ou consciências) corporificadas, *apenas e tão somente, em um organismo humano vivo*⁵.

2. A TEORIA DA CONSCIÊNCIA ESSENCIALMENTE CORPORIFICADA DE HANNA E MAISE

Uma das mais importantes contribuições de Daniel Dennett à filosofia da mente são seus argumentos em prol da eliminação dos *qualia*, relegando a experiência subjetiva ao mundo virtual (heterofenomenológico), que corresponde ao nível pessoal

⁴ Uma confusão típica dos bioconservadores contrários ao aprimoramento humano, como veremos.

⁵ Isso significa que eu proponho também uma *correção* da intuição academicamente cultivada, fazendo com que a adequação do argumento detalhado a seguir dependa do meu êxito na tarefa de encontrar um “equilíbrio reflexivo” entre intuição academicamente cultivada e o caráter aparentemente contra intuitivo do que considero uma boa definição de pessoa.

de descrição de um agente humano, enquanto o que importa de fato entender estaria no nível sub-pessoal: no nível pessoal, o que se tem é um agente cognitivo como uma totalidade; no nível sub-pessoal, o que se tem são as operações do sistema cognitivo interno do agente (DENNETT, 1991). Trata-se de uma distinção aceita de forma quase unanime na neurociência. De fato, o enfoque epistemológico e metodológico das ciências cognitivas está assentado no nível sub-pessoal.

Essa distinção já clássica entre os níveis pessoal e sub-pessoal foi posta em questão por Hanna e Maiese (2009), com a proposta de uma teoria da consciência essencialmente corporificada, quer dizer, corporificada não apenas no sistema nervoso, mas no organismo humano como um todo. Hanna e Maiese adotam a postura “qualiófoba” de Dennett, mas, em contraste, Hanna e Maiese também defendem a realidade da experiência consciente: “*So we are at once qualia eliminativists and also freaks about consciousness*” (HANNA e MAIESE, 2009, pp. 76). Com respeito à experiência consciente, eles supõem que elas são:

- (i) intrinsic and also structural properties, i.e., necessary, internal, relational properties that are inherently bound up with the spatiotemporal neurobiological dynamics of our living organismic bodies,
 - (ii) effable, i.e., communicable to another essentially embodied subject who is suitably egocentrically positioned in orientable space and thermodynamically irreversible time, even if not conceptually describable to that subject,
 - (iii) shareable, at the very least, by means of empathic mirroring of intentional body movements—i.e., as movement-types, although not as tokens of those movement-types,
 - (iv) directly apprehensible, i.e., available without further cognitive mediation to either pre-reflectively conscious sensorimotor subjectivity or self-conscious, self-reflective introspective subjectivity,
- and
- (v) fallible, i.e., open to introspective misinterpretation features of all conscious states like ours. (HANNA e MAIESE, 2009, pp. 76-7)

A corporificação essencial da consciência é uma das teses centrais da teoria de Hanna e Maiese. Criaturas com consciência como a nossa são completamente

corporificadas e de modo metafisicamente necessário. Mentens desencarnadas são logicamente possíveis, mas, embora concebíveis, não são consciências como as nossas e, por isso, estão fora do alcance e do interesse da teoria. A consciência é essencialmente incorporada em dois sentidos, vinculados a duas teses da teoria de Hanna e Maiese:

(1) *Tese da corporificação essencial da consciência*: Necessariamente, a consciência humana é corporificada, i.e., a consciência humana tem uma encarnação neurobiológica em larga escala de todos os seus estados em todos os sistemas vitais e órgãos vitais do animal humano consciente — incluindo o cérebro, o sistema nervoso, o sistema límbico e o sistema cardiovascular até os limites da pele, sem ultrapassá-la.

(2) *Tese da consciência profunda*: necessariamente, se um animal humano consciente possui um algum tipo de estado consciente, então ele possuirá também estados ocorrentemente conscientes, mesmo que de forma mínima. Em outras palavras, a tese propõe que todos os estados mentais são conscientes: “consciousness penetrates into every aspect of our mental lives” (HANNA e MAIESE, 2009, p. 28).

Uma importante implicação da segunda tese é a de que não há algo como o “nível subpessoal”, ou seja, tudo o que importa à mente é pessoal. O que normalmente é considerado como estados mentais não conscientes, ou seja, aqueles que envolvem algum grau de desvio da consciência desperta normal são entendidos, na perspectiva de Hanna e Maiese, como estados conscientes minimamente ocorrentes (ou pré-reflexivos). Dessa forma, todo o processamento de informação é minimamente e ocorrentemente consciente, ou seja, todos os “processos subpessoais” são de fato pessoais, ou seja, acessíveis em primeira pessoa e conscientes. (HANNA e MAIESE, 2009, p. 29). A tese da consciência profunda endossa distinção entre consciência humana reflexiva, racional e a pré-reflexiva, proto-racional, mas não a distinção entre pessoal e subpessoal. Levando-se em conta ambas as teses, a consciência reflexiva, pré-reflexiva e a vida neurobiológica constitui o que somos.

A teoria de Hanna e Maiese inclui outra tese, a do animalismo corpo-mente, a partir da qual propõem uma versão renovada do hilemorfismo aristotélico. O animalismo assume que as propriedades físicas e mentais são necessariamente fundidas, e que, conjuntamente, constituem organismos vivos com consciências como a nossa.

Segundo o animalismo, nossas mentes animam nossos corpos neurologicamente complexos guiando propositadamente sua ação.

De especial interesse é o fato de que, segundo o animalismo corpo-mente, as propriedades mentais não são redutíveis às propriedades físicas. O fato de que as propriedades mentais estejam fundidas com as propriedades físicas em um organismo garante eficácia causal à mente, já que o organismo exerce seus poderes causais sobre o físico, e tal exercício se dá através de sua ação propositada sobre o meio-ambiente, devido à atuação de suas propriedades mentais.

Uma das maiores dificuldades que qualquer posição não reducionista em filosofia da mente precisa enfrentar é mostrar como se dão as relações entre as propriedades da experiência consciente e as propriedades físicas. Uma estratégia comumente usada para responder a essa dificuldade é mostrar que as propriedades mentais emergem “surgem” das propriedades físicas, seguindo a intuição educada que nos diz que a matéria organizada apropriadamente em cérebros ou, talvez mais corretamente, em corpos humanos vivos, “faz surgir” a experiência consciente.

Hanna e Maiese pretendem oferecer um *corpus* teórico apropriado para essa intuição. Para tanto, eles precisam caracterizar o que significa dizer que o físico “faz surgir” o mental, apresentando uma teoria da emergência dinâmica, a partir da qual se dará a fusão entre as propriedades mentais e as propriedades físicas em uma dada corporificação. Com isso eles pretendem dar conta das dificuldades encontradas pelas outras teorias da emergência.

Os problemas com respeito à emergência surgem, segundo eles, devido à visão *fundamentalista* do físico e do mental, que precisa ser corrigida através da adoção do que chamam de *pós fundamentalismo*. O fundamentalismo parte da hipótese de que os fenômenos mentais são *fundamentalmente* mentais e os fenômenos físicos são *fundamentalmente* físicos. Por sua vez, pós-fundamentalismo que Hanna e Maiese advogam parte da tese de que a consciência (como a nossa) emerge do físico, negando tanto a tese dualista de que os eventos físicos são *essencialmente* não experienciais, quanto a tese reducionista de que fenômenos experienciais *são* fenômenos físicos. A “terceira via” apresentada pelo materialista pós-fundamentalista parte da hipótese de que a matéria *pode*, dada a situação correta, estar *essencialmente vinculada* ao mental, muito embora o mental seja *essencialmente distinto* do físico. Tal situação é descrita por

Hanna e Maiese como um tipo específico de emergência onde, quando da constituição do organismo animal, ocorre a fusão das propriedades experienciais com as propriedades físicas.

O pós fundamentalismo é a metafísica necessária à tese do *animalismo corpo-mente*, a partir da qual eles propõem seu hilemorfismo neo-aristotélico. O animalista corpo-mente assume que as propriedades físicas e mentais são *necessariamente fundidas*, e que, conjuntamente, constituem organismos vivos com consciências como a nossa. O fato de que as propriedades mentais estejam fundidas com as propriedades físicas em um organismo garante eficácia causal à mente, já que, como dissemos, o organismo é capaz de exercer seus poderes causais sobre o físico através de sua ação propositada sobre o meio-ambiente, devido à atuação de suas propriedades mentais.

Os organismos são descritos por Hanna e Maiese como sistemas dinâmicos, assim como o Big Bang, os buracos negros, os sistemas climáticos e os sistemas de tráfego. Uma característica básica dos sistemas dinâmicos é a de que eles são exemplos do que Hanna e Maiese chamam de “singularidades causais naturais”. Sistemas dinâmicos são singularidades causais naturais devido ao fato de que o exercício de seus poderes causais se dá a partir de leis estruturais próprias, internas ao sistema, de forma quase independente das leis deterministas e estatísticas que governam as propriedades físicas: “... *they naturally create their own future by what they actually do in the present...*” (HANNA e MAIESE, p. 262, *itálico no original*) Consciências como as nossas, essencialmente corporificadas, por serem responsáveis pelos movimentos intencionais do organismo, são um exemplo de singularidades causais naturais.

A fusão de propriedade físico-mental é definida por Hanna e Maiese nos seguintes termos:

- (1) Under an embodiment E, an event or physical substance X has some fundamental mental properties M1, M2, M3, etc.
- (2) Under the same embodiment E, X also has some non-identical or distinct fundamental physical properties P1, P2, P3, etc.
- (3) For every M_i there is a one-to-one correlation with a corresponding P_i .

- (4) The members of each 1–1 correlated Mi–Pi pair are necessarily co-extensive.
- (5) The members of each 1–1 correlated Mi–Pi pair are not logically necessarily co-extensive.
- (6) The members of each 1–1 correlated Mi–Pi pair are mutually inherent or intrinsic structural properties of X.
- (7) X is a suitably complex living organism. (HANNA e MAIESE, p 354)

A fusão físico-mental é exemplificada apenas em um mundo constituído por sistemas dinâmicos devido a (5), que diz que as propriedades mentais e propriedades físicas são necessariamente co-extensivas *metafisicamente*, e não *logicamente*. Isso elimina de plano a tanto a identidade de propriedades, por exigir a necessidade lógica da co-extensão de propriedades, quanto a superveniência lógica, que requer a relações lógicas de suficiência. (HANNA e MAIESE, p. 328)

A metafísica cientificamente plausível dos sistemas dinâmicos adotada por Hanna e Maiese possibilita resolver vários problemas clássicos da filosofia da mente, como o problema da compatibilização do fechamento causal do mundo físico com a eficácia causal do mental. A relação entre o mental e o físico não se dá de forma estratificada, tal como a imagem mecânica, ou seja, não dinâmica, i.e., fundamentalista, do mundo nos faz crer. No mundo dos sistemas dinâmicos as propriedades mentais emergem dinamicamente, ou seja, diacronicamente, do físico e do biológico, através da fusão de propriedades físicas e mentais, que ocorrem, por assim dizer, “no mesmo plano”, em um organismo suficientemente complexo. A emergência dinâmica é fortemente contrastante com a emergência superveniente, própria da visão mecânica e estratificada do mundo, que Hanna e Maiese rejeitam.

O mundo pós-fundamentalista não é nem *fundamentalmente* físico nem *fundamentalmente* mental, mas uma totalidade de forças dinâmico-causais. Em outras palavras, a adoção do materialismo pós-fundamentalista nos dá o conforto metafísico necessário para afirmar que a matéria *pode*, dada uma situação correta, estar essencialmente vinculada, ou seja, fundida ao mental. Tal situação se dá quando a fusão das propriedades mentais e físicas, que emergem dinamicamente da complexidade física e biológica, constituem um organismo animal, essencialmente físico e mental.

3. O FUNCIONALISMO DO CORPO VIVENTE E O CONCEITO DE PESSOA

O animalismo corpo-mente defendido por Hanna e Maiese propicia uma versão renovada do funcionalismo, o assim chamando *funcionalismo do corpo vivente* (*Living Body Functionalism*) e seu correlato, a “*corporificabilidade*” *múltipla* (*multiple embodiability*), concebidos a partir da rejeição das versões recebidas do funcionalismo, tidas por eles como reducionistas (HANNA E MAIESE, pp. 352-6). O *funcionalismo do corpo vivente* é por eles definido da seguinte forma: para um dado sistema dinâmico, se suas propriedades funcionais determinarem exatamente a mesma eficácia causal de um organismo vivente, então tal sistema dinâmico é um organismo vivente: “Or, in other words, necessarily anything that is the same kind of dynamic system as a living organismic animal body, is a living organismic animal body. Let us call this thesis Living Body Functionalism” (HANNA E MAIESE, 2009). A “corporificabilidade” múltipla é uma decorrência direta desta tese; se o funcionalismo do corpo vivente está correto então, em princípio, um determinado corpo animal (essencialmente físico e mental) pode ser instanciado em diferentes tipos de materiais constitutivos, não importa se tais materiais sejam artificial ou naturalmente criados: “IF so, then at least in principle the fundamental physical properties of the very same kind of living organismic animal body can change as it is instantiated in different possible compositional stuffs. Let us call this modal fact multiple embodiability.” (HANNA E MAIESE, 2009, p. 354)

Levando-se tudo isso em conta, é possível agora introduzir minha definição do conceito de pessoa, à qual chamarei de “definição ampla de pessoa”, a partir do funcionalismo do corpo vivente.

DEFINIÇÃO AMPLA DE PESSOA: Pessoas são consciências essencialmente corporificadas em uma corporificação adequada.

Tal definição é mais liberal do que, suponho, a definição de pessoa favorecida pela intuição academicamente educada, que seria:

DEFINIÇÃO RESTRITA DE PESSOA: Pessoas são, apenas e tão somente, consciências (ou mentes) corporificadas em um organismo humano vivente.

A liberalidade da definição ampla de pessoa que estou propondo se deve ao fato de que ela, ao contrário da definição restrita, possibilita a distinção entre *pessoa* e sua *exemplificação funcional* em uma dada corporificação. Em outras palavras, os partidários da definição restrita (os bioconservadores) só reconhecem uma e apenas uma exemplificação funcional de pessoa: *sua corporificação em um organismo humano vivente*.

A não observância desta distinção leva a confusões conceituais que são facilmente encontráveis nas discussões recentes, tanto em filosofia da mente quanto em bioética, p.ex., nas discussões que envolvem uma disputa sobre o que seja e o papel de uma prótese bem sucedida⁶.

Usarei como exemplo uma crítica recente, feita por John Preston (2010), à proposta da mente estendida de Andy Clark e David Chalmers (CLARK e CHALMERS, 1998). Não tratarei do detalhe desta crítica; limitar-me-ei a examinar aqui apenas um aspecto dela, que é a tese de Preston sobre o que seja estatuto de uma prótese em uma corporificação humana:

We distinguish between parts of one's body, implants—that is, things implanted in one's body (artificial hips, knees, hearts, certain hearing-aids, and other implants, cybernetic or otherwise)—prosthetic additions to one's body (artificial limbs), and tools or aids to one's bodily functioning (spectacles, hearing aids, walking sticks, Zimmer-frames). Should cognitive science seek to plow under these distinctions? One very good reason why it shouldn't derives from the idea of the integrity of the body, which is a crucial and central aspect of our conceptual scheme. (A related idea is that Otto is no longer functioning, psychologically, as a human being should function.) Pace contemporary forms of functionalism, our concept of the body is partly normative, not purely structural, and not such as to be captured in purely causal terms. What could be more important or deep than this concept which, whether Clark and Chalmers like it or not, plays a vital role in the distinctions between body parts, implants, and tools? (PRESTON, 2010, pp. 365-6)

⁶ De fato, Hanna e Maiese defendem seu funcionalismo de corpo vivente dando, como exemplo da adequação teórica de seu funcionalismo, sua utilidade na caracterização do que seja uma prótese bem sucedida. No entanto eles não vão além, deixando de desenvolver, a partir disso, um conceito adequado de pessoa.

O exame desta passagem mostra que as preocupações de Preston só ganham sentido a partir do que chamo de *definição restrita de pessoa*, i.e., que pessoas são mentes (ou consciências) corporificadas, apenas e tão somente, em um organismo humano vivente. Isso explica o fato de Preston considerar o conceito de *corpo* como normativo, e não o de *pessoa*, uma vez que a distinção entre *pessoa* e sua *exemplificação funcional* não é levada em conta. Pessoas são, conforme a própria intuição academicamente cultivada nos diz, algo mais do que corpos humanos vivos. Qualquer definição adequada de pessoa precisa levar em conta que esse “algo mais” é o que instaura em um corpo humano vivo a capacidade de este ser *um agente*. Neste caso, o animalismo corpo-mente de Hanna e Maiese é particularmente adequado para a definição correta de pessoa, já que, de acordo com a teoria, um organismo vivente só o é enquanto um *agente* que atua de forma propositada no mundo: não há vida animal sem agencia no mundo. (HANNA e MAIESE, 2009)

Em sua crítica ao que chamou de “formas contemporâneas de funcionalismo”, Preston, justamente por não fazer a distinção entre a *pessoa* e sua *instanciação funcional* (em uma corporificação adequada), considera o conceito de *corpo* como normativo, e não o de *pessoa*, com seu constitutivo caráter de *agente*. Isso leva a visíveis distorções. Ao considerar a “integridade do corpo” como algo em si mesmo normativo e, conseqüentemente, considerar todo e qualquer tipo de extensões protéticas como nada mais do que acessórios constitutivamente incapazes de restaurar tal “integridade” ao corpo, Preston se prende à perspectiva de um observador em terceira pessoa, deixando de lado tudo o que importa neste caso, *que é perspectiva do agente corporificado executando uma tarefa cotidiana*.

Se deixarmos de lado nossa atividade cotidiana e nos detivermos a examinar detalhadamente nossa mão, como um objeto, teremos o mesmo tipo de estranheza que teríamos ao olharmos um implante como um objeto. Heidegger tem muito a dizer sobre isso. (HEIDEGGER, 2006) Em outras palavras, se eu, em meus afazeres diários, sou capaz de fazer a distinção entre próteses e partes do meu corpo, então a extensão protética que possuo não é uma extensão protética bem sucedida, já que sua presença interfere na execução da tarefa, e só isso. Tratasse de um problema *técnico*, e não *moral*. Esta distorção se deve ao fato de que, *pace* Preston, não é o conceito de *corpo* que é normativo e sim o de *pessoa*, como um agente.

Pessoas são consciências essencialmente corporificadas em uma corporificação *adequada*, ou seja, uma corporificação capaz de exibir uma interação propositada com si mesma, com o meio ambiente e com as outras pessoas *que seja indistinguível daquela esperável em uma pessoa exemplificada (corporificada) em um corpo humano vivo*. O estofo a partir do qual é constituída esta corporificação não importa, e sim sua adequação à personalidade. Chamarei isso de “*corporificabilidade*” *múltipla de pessoas*.

A definição ampla de pessoa que defendo possibilita, com a distinção entre pessoa e sua exemplificação funcional, dar(o que é correto) ao conceito de *pessoa*, e não ao de *corpo*, aquela dimensão normativa exigida por Preston. Em outras palavras, a adesão desesperada a um tipo de corporificação humana, tomada como a única possível, não é o melhor meio de validar moralmente a necessidade de respeito às pessoas.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CLARK, ANDY e CHALMERS, DAVID “The extended mind”. *Analysis*, 58, 7 – 19, 1998.

DENNETT, DANIEL. *Consciousness Explained*. Boston: Little, Brown, & Co., 1991.

HANNA, ROBERT e MAIESE, MICHELLE. *Embodied Minds in Action*. Oxford: Oxford University Press, 2009.

HEIDEGGER, MARTIN. *Ser e Tempo*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2006.

MENARY, RICHARD (ed.) *The Extended Mind*. Cambridge, Massachusetts, The MIT Press, 2010 (A Bradford Book).

PRESTON, JOHN, 2010. “Extended Mind, the Concept of Belief, and Epistemic Credit”, in: MENARY (2010).